



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 100/2014, de 24 de novembro de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21 votos
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 01/12/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

21 votos
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 01/12/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 085/14

“Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com a Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região – ADUBAR, com a finalidade de ações de combate a Dengue e contém outras disposições”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 059, de 07 de novembro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “**Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com a Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região – ADUBAR, com a finalidade de ações de combate a Dengue e contém outras disposições**”.

2º) A presente matéria visa autorizar a celebração de Convênio entre o Município de Ubá e a ADUBAR, através de repasse de recursos na monta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão utilizados em ações de combate a dengue em nossa cidade. Com o início do Verão, há que se intensificar o combate ao mosquito transmissor da dengue, por intermédio de ações junto à comunidade. Com essa finalidade, há o compromisso do Governo Federal em transferir novos recursos para o Município, a serem utilizados no início do próximo ano, quando esta Casa estará em recesso parlamentar. A parceria com a Adubar, como já demonstrado, é capaz de imprimir mais agilidade, eficiência e eficácia às ações, muitas das quais em caráter emergencial.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular